



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Grandes Rios/PR.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas da Inexigibilidade nº 05/2025, conforme segue:

#### **RESULTADO**

**007.339.779-28 - MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 11   | BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, <b>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL</b> , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nas bolachas industrializadas. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | KG    | 804    | 23,28              | 18.717,12       |
| 12   | BOLO INTEGRAL DE BANANA COM CACAU ZERO LACTOSE - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, <b>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL</b> , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos bolos industrializados. Com peso unitário de 1 kg, feito padronizado, bem assado, sem conter partes queimadas ou cruas, de qualidade. Ingredientes: Farinha de aveia, farinha de trigo, ovos, água, óleo vegetal, banana bem madura, cacau em pó, fermento químico. Acondicionado em embalagem de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Contendo rotulagem, validade para temperatura ambiente e de congelamento, nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes. | UND   | 306    | 23,36              | 7.148,16        |
| 32   | MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 100    | 31,25              | 3.125,00        |
| 33   | PÃO CASEIRO - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, <b>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KG    | 540    | 16,46              | 8.888,40        |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|    |                                                                                                                                                            |    |     |      |          |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|------|----------|
|    | lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes. |    |     |      |          |
| 42 | TOMATE - De boa qualidade, tamanho médio, firmes e sem manchas ou machucaduras.                                                                            | KG | 300 | 7,00 | 2.100,00 |

Quantidade de Itens: 5

Total: R\$ 39.978,68

077.231.619-80 - ALAINA QUELIS DE SOUZA

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 08   | BANANA PRATA - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                    | KG    | 700    | 5,59               | 3.913,00        |
| 18   | COLORAU - De boa qualidade, sem conservantes e corantes artificiais, embalados em plástico transparente, com data de fabricação, validade e nome do fabricante.                                                                                                                                                                                 | KG    | 25     | 15,06              | 376,50          |
| 22   | INHAME - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.                                                                                                                                                                                                                                                    | KG    | 100    | 7,79               | 779,00          |
| 24   | LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 100    | 3,61               | 361,00          |
| 25   | MANDIOCA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, fresca. Deve estar descascada, cortada, embalada em pacotes transparentes e congelada.                                                                                                                                                                                     | KG    | 223    | 6,91               | 1.540,93        |
| 31   | MILHO VERDE DESCASCADO - De boa qualidade, tamanho médio, sem palha, granado.                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 500    | 8,55               | 4.275,00        |
| 32   | MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                              | KG    | 350    | 31,25              | 10.937,50       |
| 36   | PEPINO - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras                                                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 100    | 4,81               | 481,00          |
| 37   | POLPA FRUTA CONGELADA - Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg. | KG    | 252    | 26,55              | 6.690,60        |
| 38   | QUIABO - De boa qualidade. Fresca, sem manchas e/ou queimaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG    | 100    | 8,64               | 864,00          |

Quantidade de Itens: 10

Total: R\$ 30.218,53

505.794.799.00 - EDENIR MACHADO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 27   | MARACUJÁ - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras. | KG    | 1000   | 14,12              | 14.120,00       |
| 24   | LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                              | KG    | 100    | 3,61               | 361,00          |
| 26   | MANGA - De primeira qualidade, nível médio de                                                            | KG    | 100    | 7,62               | 762,00          |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |    |       |          |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-------|----------|
|    | amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |    |       |          |
| 37 | POLPA FRUTA CONGELADA - Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg. | KG | 40 | 26,55 | 1.062,00 |

Quantidade de Itens: 4

Total: R\$ 16.305,00

**034.595.999-01 - EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 25   | MANDIOCA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, fresca. Deve estar descascada, cortada, embalada em pacotes transparentes e congelada.                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 83     | 6,91               | 573,53          |
| 09   | BATATA DOCE - De primeira qualidade, firmes, sem machucaduras e sujidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG    | 500    | 3,79               | 1.895,00        |
| 33   | PÃO CASEIRO - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, <b>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes. | KG    | 1000   | 16,46              | 16.460,00       |

Quantidade de Itens: 3

Total: R\$ 18.928,53

**133.031.289-95 - GABRIELA GESCHONKE DE SOUZA**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                            | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 05   | AGRIÃO - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr.         | MAÇO  | 200    | 4,39               | 878,00          |
| 06   | ALFACE - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr.         | MAÇO  | 2000   | 3,95               | 7.900,00        |
| 07   | ALMEIRÃO - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou machucaduras.                  | MAÇO  | 300    | 5,85               | 1.755,00        |
| 15   | CEBOLINHA - De primeira qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr. | MAÇO  | 1000   | 1,75               | 1.750,00        |
| 19   | COUVE MANTEIGA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 300gr. | MAÇO  | 700    | 5,41               | 3.787,00        |
| 40   | RÚCULA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou machucaduras. Maço 300gr.        | MAÇO  | 200    | 6,54               | 1.308,00        |
| 41   | SALSINHA - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras. Maço 100gr.       | MAÇO  | 1000   | 1,58               | 1.580,00        |

Quantidade de Itens: 7

Total: R\$ 18.958,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

065.899.669-07 - LEANDRO SALLES VERTUAN

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 08   | BANANA PRATA - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 2000   | 5,59                     | 11.180,00             |
| 21   | GOIABA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras, in natura cor laranja-vivo, sem rugas, de aparência fresca.                                                                                                                                                                                                                | KG    | 700    | 6,66                     | 4.662,00              |
| 32   | MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 350    | 31,25                    | 10.937,50             |
| 37   | POLPA DE FRUTA CONGELADA - Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg. | KG    | 252    | 26,55                    | 6.690,60              |

Quantidade de Itens: 4

Total: R\$ 33.470,10

047.934.949-51 - ADRIANA SANTINA DA SILVA TERRACINI

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------------|-----------------------|
| 18   | COLORAU - De boa qualidade, sem conservantes e corantes artificiais, embalados em plástico transparente, com data de fabricação, validade e nome do fabricante.                                                                                                                                                                                    | KG    | 50     | 15,06                    | 753,00                |
| 22   | INHAME - De boa qualidade, de tamanho médio ou grande, fresco, sem manchas e/ou queimaduras.                                                                                                                                                                                                                                                       | KG    | 100    | 7,79                     | 779,00                |
| 24   | LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                        | KG    | 150    | 3,61                     | 541,50                |
| 32   | MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 350    | 31,25                    | 10.937,50             |
| 37   | POLPA DE FRUTA CONGELADA - Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg. | KG    | 252    | 26,55                    | 6.690,60              |
| 38   | QUIABO - De boa qualidade. Fresca, sem manchas e/ou queimaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG    | 200    | 8,64                     | 1.728,00              |
| 43   | VAGEM - De boa qualidade, fresca, sem manchas e/ou queimaduras                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG    | 200    | 12,45                    | 2.490,00              |

Quantidade de Itens: 7

Total: R\$ 23.919,60

052.325.669-89 - SELMA FAGUNDES FERREIRA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|-----------|-------|--------|--------------------------|-----------------------|
|------|-----------|-------|--------|--------------------------|-----------------------|



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |       |          |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------|----------|
| 08 | BANANA PRATA - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                 | KG | 800 | 5,59  | 4.472,00 |
| 18 | COLORAU - De boa qualidade, sem conservantes e corantes artificiais, embalados em plástico transparente, com data de fabricação, validade e nome do fabricante.                                                                                                                              | KG | 15  | 15,06 | 225,90   |
| 24 | LIMÃO ROSA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                  | KG | 100 | 3,61  | 361,00   |
| 25 | MANDIOCA DESCASCADA - Tipo branca ou amarela, de primeira qualidade, fresca. Deve estar descascada, cortada, embalada em pacotes transparentes e congelada.                                                                                                                                  | KG | 333 | 6,91  | 2.301,03 |
| 27 | MARACUJÁ - De primeira qualidade, nível médio de amadurecimento, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                     | KG | 200 | 14,12 | 2.824,00 |
| 28 | MEL DE ABELHA - Mel de abelhas, puro, de alta qualidade, cor e cheiro característicos, sem sinais de cristalização, sem conservantes, registro no SIM. Não pode ter presença de mofo, bolores. Em embalagem atóxica de 1Kg, data de fabricação, validade e nome do fabricante. 100% natural. | KG | 30  | 32,62 | 978,60   |
| 31 | MILHO VERDE DESCASCADO - De boa qualidade, tamanho médio, sem palha, granado.                                                                                                                                                                                                                | KG | 400 | 8,55  | 3.420,00 |

Quantidade de Itens: 7

Total: R\$ 14.582,53

**985.491.709-68 - WANGLER FREIRE**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 32   | MORANGO IN NATURA - De primeira qualidade, firmes, sem manchas e sem machucaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                 | KG    | 350    | 31,25              | 10.937,50       |
| 37   | POLPA DE FRUTA CONGELADA - Rotulagem com etiqueta nutricional, data de fabricação, prazo de validade mínimo 06 meses, isenta de contaminação, validade, nome do produtor. A polpa congelada SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR deve ter embalagem acondicionada em saco plástico de polietileno, congelada, selecionada, sabores variados, com peso de até 1 kg. | KG    | 252    | 26,55              | 6.690,60        |

Quantidade de Itens: 2

Total: R\$ 17.628,10

**079.876.579-80 - ADRIANA SIQUEIRA PADUIN HORTOLANI**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
| 11   | BOLACHA CASEIRA SEM AÇÚCAR - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DEVE CONTER MARGARINA NA COMPOSIÇÃO OU ADOÇANTE ARTIFICIAL, sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nas bolachas industrializadas. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar | KG    | 196    | 23,28              | 4.562,88        |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |       |           |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-------|-----------|
|    | especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |       |           |
| 33 | PÃO CASEIRO - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, <b>SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes.                                 | KG | 1960 | 16,46 | 32.261,60 |
| 34 | PÃO CASEIRO SEM GLÚTEN - Feito de forma artesanal e que se utilizam de insumos naturais, <b>SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR</b> , sem conservantes, corantes e outros aditivos utilizados nos pães industrializados. As embalagens devem ser de plástico transparente, lacrada com garantia de higiene. Deve estar especificado no produto: Nome do produtor, nome do produto, peso, data de fabricação, validade e ingredientes | KG | 100  | 31,60 | 3.160,00  |

Quantidade de Itens: 3

Total: R\$ 39.984,48

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU \_\_\_\_\_

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO \_\_\_\_\_

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES \_\_\_\_\_

EVERTON PIRES MADURO \_\_\_\_\_



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2025

Eu **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

### **TORNO PÚBLICO**

Para conhecimento de todos os interessados a **HOMOLOGAÇÃO do Chamamento Público nº01/2025**, com a finalidade de credenciar Produtor Rural para fornecimento de merenda escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de Grandes Rios/PR, em favor de:

| <b>CREDENCIADO</b>                  | <b>CNPJ/CPF</b> | <b>VALOR</b>  |
|-------------------------------------|-----------------|---------------|
| MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS    | 007.339.779-28  | R\$ 39.978,68 |
| ALAINA QUELIS DE SOUZA              | 077.231.619-80  | R\$ 30.218,53 |
| EDENIR MACHADO                      | 505.794.799.00  | R\$ 16.305,00 |
| EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA | 034.595.999-01  | R\$ 18.928,53 |
| GABRIELA GESCHONKE DE SOUZA         | 133.031.289-95  | R\$ 18.958,00 |
| LEANDRO SALLES VERTUAN              | 065.899.669-07  | R\$ 33.470,10 |
| ADRIANA SANTINA DA SILVA TERRACINI  | 047.934.949-51  | R\$ 23.919,60 |
| SELMA FAGUNDES FERREIRA             | 052.325.669-89  | R\$ 14.582,53 |
| WANGLER FREIRE                      | 985.491.709-68  | R\$ 17.628,10 |
| ADRIANA SIQUEIRA PADUIN HORTOLANI   | 079.876.579-80  | R\$ 39.984,48 |

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2025.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** ALAINA QUELIS DE SOUZA, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 077.231.619-80, residente e domiciliado na Chácara Vitória, SN, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.218,53 (trinta mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** EDENIR MACHADO, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 505.794.799-00, residente e domiciliado na Sítio Santa Filomena, SN, nesta cidade de Grandes Rios –PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.305,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinco reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** EUNICE RODRIGUES DA CONCEIÇÃO SILVA, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 034.595.999-01, residente e domiciliado No Sítio Nossa Senhora de Fatima, Bairro dos Bandeira, nesta cidade de Grandes Rios –PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.928,53 (dezoito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** GABRIELA GESCHONKE DE SOUZA, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 133.031.289-95, residente e domiciliado No Sítio São Francisco, Bairro do Rolete, nesta cidade de Grandes Rios -PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 18.958,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** LEANDRO SALLES VERTUAN, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 065.899.669-07, residente e domiciliado No Sítio São Francisco de Assis, bairro do Rolete, nesta cidade de Grandes Rios –PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 33.470,10 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 007.339.779-28, residente e domiciliado no Sítio Alto Alegre, no município de Grandes Rios/PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.978,68 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** SELMA FAGUNDES FERREIRA, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 052.325.669-89, residente e domiciliado na Chácara São José, Estrada da Balsa, nesta cidade de Grandes Rios –PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 14.582,53 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e três centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** WANGLER FREIRE, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 985.491.709-68, residente e domiciliado no Sítio Primavera, nesta cidade de Grandes Rios – PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 17.628,10 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** ADRIANA SANTINA DA SILVA TERRACINI, produtor (a) rural, inscrito (a) no CPF/MF, sob nº 047.934.949-51, residente e domiciliado no Sítio Nossa Senhora Aparecida, Bairro Ivaizinho, nesta cidade de Grandes Rios –PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 23.919,60 (vinte e três mil, novecentos e dezenove reais e sessenta centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025  
INEXIBILIDADE Nº 05/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**CONTRATADA:** ADRIANA SIQUEIRA PADUIN HORTOLANI, produtor (a) rural, inscrito(a) no CPF/MF, sob nº 079.876.579-80, residente e domiciliado no sítio Santo Antônio, Bairro Ponte Nova, nesta cidade de Grandes Rios –PR.

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PRODUTOR RURAL PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do município de Grandes Rios/PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

**VALOR TOTAL:** R\$ 39.984,48 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

159 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 01000  
160 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31110  
161 - 06.004.12.306.1203.2025 - 3.3.90.30.00.00 – 31114

Grandes Rios, 24 de abril de 2025.

\_\_\_\_\_  
**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
**NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES**  
Secretária Municipal de Educação  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

**CONTRATADO:** ZETAR SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 681, Canoas, Sala 101, Andar 1, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$ 239.429,40 (duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, devidamente atualizado por índice setorial de correção monetária, sem que haja, contudo, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Fica assegurado ao contratado o direito ao **REAJUSTE** de valores mediante aplicação do IPCA/IBGE apurado no período de 26/03/2024 a 31/03/2025, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes à variação efetiva do custo de produção, nos termos do Art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Com a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação do saldo parcial inicial e aplicação do índice setorial na forma e maneira acima tratadas, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 466.097,40 (quatrocentos e sessenta e seis mil, noventa e sete reais e quarenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item / Grupo    | Descrição do objeto                                                                                    | Saldo Quantitativo do Item | Valor Unitário Contratado | Percentual (%) de correção | Valor Unitário Corrigido | Quantidade Renovada | Valor Total Acrescido |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|-----------------------|
| Item 1 – Lote 6 | Medico clinico geral de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00h. Realizar exames de ultrassonografi | 0,1429 - MENSAL            | R\$ 18.889,00             | 5,63 %                     | R\$ 19.952,45            | 12 - MENSAL         | R\$ 239.429,40        |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|       |                                                 |  |  |  |  |  |                       |
|-------|-------------------------------------------------|--|--|--|--|--|-----------------------|
|       | as do<br>município,<br>compreendend<br>o [...]. |  |  |  |  |  |                       |
| TOTAL |                                                 |  |  |  |  |  | R\$<br>239.429,4<br>0 |

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|     |                                         |      |
|-----|-----------------------------------------|------|
| 221 | 07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00 | 1494 |
| 273 | 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 | 1000 |
| 274 | 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 | 1303 |

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr**

### **PORTARIA Nº 255/2025**

**SÚMULA: “Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### **RESOLVE**

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| <b>Servidor(a)</b>          | <b>Cargo</b>           | <b>Percentual</b> |
|-----------------------------|------------------------|-------------------|
| Lucia de Fatima Alves Abreu | Auxiliar de Licitações | 30%               |

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| Servidor(a)          | Cargo               | Percentual |
|----------------------|---------------------|------------|
| Domingos Fabio Filho | Gestor de Contratos | 40%        |

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 257/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| Servidor(a)                  | Cargo                  | Percentual |
|------------------------------|------------------------|------------|
| Caio Cesar Cassemiro Batista | Encarregado de Compras | 40%        |

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

**CNPJ. 75.741.348.0001/39**

**Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr**

### **PORTARIA Nº 258/2025**

**SÚMULA: “Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### **RESOLVE**

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| <b>Servidor(a)</b> | <b>Cargo</b> | <b>Percentual</b> |
|--------------------|--------------|-------------------|
| Edmauro Watanabe   | Contador     | 25%               |

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 259/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| Servidor(a)                   | Cargo      | Percentual |
|-------------------------------|------------|------------|
| Gleiciane dos Santos Michelin | Enfermeiro | 30%        |

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 31/03/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 260/2025

SÚMULA:.. ***“Dispõe sobre Coordenadoria  
Municipal de Proteção e Defesa Civil”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

**CONSIDERANDO** o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012; Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015; e Artigo 11, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal.

#### **RESOLVE**

Art. 1º – Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, conforme segue:

- **COORDENADOR MUNICIPAL:** Eriston Carlos Valerio dos Santos, matrícula 700421;
- **SECRETÁRIO:** William Amador Araujo, matrícula 700170;
- **DIRETOR OPERACIONAL:** Eriston Carlos Valerio dos Santos, matrícula 700421.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 261/2025

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **IRACEMA SEVERINO CUSTODIO** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (Matrícula 100200)**, **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias**, por quinquênio de efetivo exercício, com início em **25/04/2025**, referente ao período aquisitivo de **13/03/2008 A 12/03/2013**, com base no art. 105 da Lei Municipal nº. 555/1999 de 26 de fevereiro de 1999, devendo o (a) mesmo (a) retornar a suas atividades profissionais em **24 de julho de 2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná,  
aos 24 de abril de 2025.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 262/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### RESOLVE

Art. 1º – **ALTERAR**, a contar do dia 01/04/2025, a Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) do Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| Servidor(a)               | Cargo | Percentual |
|---------------------------|-------|------------|
| Ezequiel Leal de Oliveira | Vigia | 40%        |

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

### PORTARIA Nº 263/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre  
Concessão de Gratificação*”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

### RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 14/04/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

| Servidor(a)             | Cargo | Percentual |
|-------------------------|-------|------------|
| Joaquim Machado da Cruz | Vigia | 40%        |

Art. 2º – A título de publicidade, na competência 04/2025 será realizado o pagamento das horas extras executadas pelo servidor acima gratificado referente ao período 20/03/2025 a 13/04/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de abril de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

## PORTARIA Nº 264/2025

SÚMULA: ***"Dispõe sobre Designação  
de Servidor Público Municipal"***

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, o Servidor Público sr. **WELLINGTON VINICIUS DA SILVA** ocupante do cargo de Motorista de Transporte Escolar como **COORDENADOR DA FROTA E MOTORISTAS DE TRANSPORTE ESCOLAR** da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, sem prejuízo das suas funções normais de trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 2025.

**William José Gonçalves**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## DECRETO Nº 37/2025

**SÚMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2025 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por **Lei, em especial a Lei Municipal nº 1480/2025, resolve:**

## DECRETAR

**Art.1º-** Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2025, no valor de R\$ R\$ 1.329.429,94 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências:

**I-** Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

|                             |                                          |                     |
|-----------------------------|------------------------------------------|---------------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000.   | Secretaria Municipal de Administração    |                     |
| 03.003.00.000.0000.0.000.   | Divisão de Administração                 |                     |
| 03.003.04.122.0300.1.166.   | Aquisição de veículos- Administração     |                     |
| 526 - 4.4.90.52.00.00       | 1148 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 315.822,72          |
| 527 - 4.4.90.52.00.00       | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85.000,00           |
| 14.000.00.000.0000.0.000.   | Secretaria Municipal de Meio Ambiente    |                     |
| 14.001.00.000.0000.0.000.   | Secretaria Municipal de Meio Ambiente    |                     |
| 14.001.18.541.1801.1.165.   | Aquisição de Caminhão Fossa              |                     |
| 538 - 4.4.90.52.00.00       | 1147 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 884.303,61          |
| 539 - 4.4.90.52.00.00       | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.303,61           |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                          | <b>1.329.429,94</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:Receita

|                                   |             |                     |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 | Fonte: 1147 | 884.303,61          |
| Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 | Fonte: 1148 | 315.822,72          |
| <b>Total da Receita:</b>          |             | <b>1.200.126,33</b> |

Superávit Financeiro:Fonte

|                                                        |                   |
|--------------------------------------------------------|-------------------|
| 3000 Recursos Ordinários Livres- Exercícios Anteriores | 129.303,61        |
| <b>Total do Superávit:</b>                             | <b>129.303,61</b> |

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco. (24/04/2025).

WILLIAM JOSE  
GONCALVES:3279188580  
3

Assinado de forma digital por  
WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791885803  
Dados: 2025.04.24 16:09:20 -03'00'

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

**CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

**CONTRATO Nº 14/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM CBUQ, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 698/2023 - SECID.

**CONTRATADO:** USINAGEM VALE DO IVAÍ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PR 466, Km 98,3, s/nº, bairro Parque Industrial, em Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.807.353/0001-60.

### **ESPECIFICAÇÃO:**

#### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto **ALTERAR** a **CLÁUSULA QUARTA** do Contrato Administrativo nº **14/2024**, a fim de que se proceda a prorrogação do prazo de execução do ajuste em referência, por mais 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

1.2 - Desse modo, fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** contratual, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vencer em **01 de agosto de 2025**.

#### **2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

05.001.15.782.3001.1149. 4.4.90.51.00.00

836

#### **3 - CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

3.1 - Não havendo alterações nos orçamentos e no valor global da obra, despendendo a complementação e recolhimento de eventual valor contratual a título de garantia.

#### **4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios, 24 de abril de 2024.

**WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

**EMPRESA REGISTRADA:** MOSTACHIO & MOSTACHIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paraná, nº 875, Sala B, Centro, na cidade de Jardim Alegre/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$ 88.998,56 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, devidamente atualizado por índice setorial de correção monetária, sem que haja, contudo, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Fica assegurado ao contratado o direito ao **REAJUSTE** de valores, mediante aplicação do IPCA apurado no período de 26/03/2024 a 31/03/2025, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes à variação efetiva do custo de produção, nos termos do Art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Com a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação do saldo parcial inicial e aplicação do índice setorial na forma e maneira acima tratadas, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 1.750.998,56 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item/<br>Grupo           | Descrição do<br>objeto                                                                             | Saldo<br>Quantitativo<br>do Item | Valor<br>Unitário<br>Contratado | Percentual (%) de<br>correção | Valor<br>Unitário<br>Corrigido | Quantidade<br>e<br>Renovada | Valor<br>total<br>acrescido |
|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Item<br>1 –<br>Lote<br>1 | Plantões<br>DIURNOS, de<br>12h, das<br>07h00min às<br>19h00min, para<br>atender as<br>necessidades | 304 - UNID                       | R\$<br>1.059,00                 | 5,63 %                        | R\$<br>1.118,62                | 0                           | R\$<br>18.124,48            |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                 |                                                                                                                                                                                                             |            |              |        |              |             |               |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------|--------------|-------------|---------------|
|                 | do hospital municipal [...].                                                                                                                                                                                |            |              |        |              |             |               |
| Item 1 – Lote 2 | Plantões NOTURNOS SEMANAIS, de 12h, das 19h00min às 07h00min, para atender as necessidades do hospital município [...].                                                                                     | 304 - UNID | R\$ 1.059,00 | 5,63 % | R\$ 1.118,62 | 0           | R\$ 18.124,48 |
| Item 1 – Lote 3 | Plantões NOTURNOS PARA FINAIS DE SEMANA E FERIADOS de 12h, das 19h00min às 07h00min, para atender as necessidades do hospital município [...].                                                              | 128 - UNID | R\$ 1.059,00 | 5,63 % | R\$ 1.118,62 | 0           | R\$ 7.631,36  |
| Item 1 – Lote 4 | Plantões DIURNOS PARA FINAIS DE SEMANA E FERIADOS de 12h, das 07h00min às 19h00min, para atender as necessidades do hospital município [...].                                                               | 130 - UNID | R\$ 1.059,00 | 5,63 % | R\$ 1.118,62 | 0           | R\$ 7.750,60  |
| Item 1 – Lote 5 | Direção Clínica, compreendendo: coordenação do corpo clínico da instituição; supervisionar a execução das atividades de assistência médica; zelar pelo cumprimento do regimento interno do nosocômio [...]. | 0 - MENSAL | R\$ 2.948,00 | 5,63 % | R\$ 3.113,97 | 12 - MENSAL | R\$ 37.367,64 |
| TOTAL           |                                                                                                                                                                                                             |            |              |        |              |             | R\$ 88.998,56 |

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|     |                                         |      |
|-----|-----------------------------------------|------|
| 221 | 07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00 | 1494 |
| 273 | 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 | 1000 |
| 274 | 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 | 1303 |

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

### 5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2025.

---

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

## Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CARÁTER SUPLEMENTAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS.

**CONTRATADO:** EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua das Araucárias, nº 730, quadra 0442 lote 001, Cohapar, na cidade de Guaratuba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 51.461.175/0001-37.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores no montante de **R\$342.241,20 (trezentos e quarenta e dois mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, em razão da renovação do saldo diante da prorrogação do prazo de vigência, devidamente atualizado por índice setorial de correção monetária, sem que haja, contudo, alterações qualitativas ou quantitativas do objeto.

1.2 - Fica assegurado ao contratado o direito ao **REAJUSTE** de valores mediante aplicação do IPCA apurado no período de 26/03/2024 a 31/03/2025, no percentual de 5,63% (cinco vírgula sessenta e três por cento), ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação, referentes à variação efetiva do custo de produção, nos termos do Art. 92, §4º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 - Com a prorrogação do prazo de vigência, bem como renovação do saldo parcial inicial e aplicação do índice setorial na forma e maneira acima tratadas, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 666.241,20 (seiscentos e sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

| Item / Grupo    | Descrição do objeto                                                                                    | Saldo Quantitativo do Item | Valor Unitário Contratado | Percentual (%) de correção | Valor Unitário Corrigido | Quantidade de Renovada | Valor Total Acrescido |
|-----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------|------------------------|-----------------------|
| Item 1 – Lote 7 | Medico clinico geral de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00h na Clínica da Mulher para realizar: | 0 - MENSAL                 | R\$ 13.500,00             | 5,63 %                     | R\$ 14.260,05            | 12 MENSAL -            | R\$171.120,60         |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

37

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

|                 |                                                                                                                                                                                   |            |               |        |               |             |               |
|-----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------|--------|---------------|-------------|---------------|
|                 | atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade de [...].                                                                                                          |            |               |        |               |             |               |
| Item 1 – Lote 8 | Medico clinico geral de segunda a sexta feira das 08:00h as 17:00h na Clínica da Mulher para realizar: a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade de [...]. | 0 - MENSAL | R\$ 13.500,00 | 5,63 % | R\$ 14.260,05 | 12 MENSAL - | R\$171.120,60 |
| TOTAL           |                                                                                                                                                                                   |            |               |        |               |             | R\$342.241,20 |

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

|     |                                         |      |
|-----|-----------------------------------------|------|
| 221 | 07.002.10.301.1002.2041.3.1.90.04.00.00 | 1494 |
| 273 | 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 | 1000 |
| 274 | 07.002.10.302.1001.2037.3.3.90.39.00.00 | 1303 |

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 03/05/2025.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais clausulas e condições da ata de registro de preços inicial ora aditivada, especificamente naquilo que não conflitarem com o presente aditivo.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

38

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



Prefeitura de

**Grandes Rios**

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 24 de abril de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

39

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 24 de Abril de 2025

Edição Nº: 3271



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS  
Estado do Paraná  
Exercício: 2025

\*\* Elotech \*\*  
16/04/2025  
Pág. 1/1

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

## Lei nº 1480/2025

**Súmula:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.329.429,94 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.329.429,94 (um milhão trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e quatro centavos)

### Suplementação

|                           |                                          |            |
|---------------------------|------------------------------------------|------------|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Administração    |            |
| 03.003.00.000.0000.0.000. | Divisão de Administração                 |            |
| 03.003.04.122.0300.1.166. | Aquisição de veículos- Administração     |            |
| 526 - 4.4.90.52.00.00     | 1148 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 315.822,72 |
| 527 - 4.4.90.52.00.00     | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 85.000,00  |
| 14.000.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Meio Ambiente    |            |
| 14.001.00.000.0000.0.000. | Secretaria Municipal de Meio Ambiente    |            |
| 14.001.18.541.1801.1.165. | Aquisição de Caminhão Fossa              |            |
| 538 - 4.4.90.52.00.00     | 1147 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 884.303,61 |
| 539 - 4.4.90.52.00.00     | 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 44.303,61  |

**Total Suplementação: 1.329.429,94**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Excesso de Arrecadação:

#### Receita

|                                   |             |                     |
|-----------------------------------|-------------|---------------------|
| Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 | Fonte: 1147 | 884.303,61          |
| Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000 | Fonte: 1148 | 315.822,72          |
| <b>Total da Receita:</b>          |             | <b>1.200.126,33</b> |

### Superávit Financeiro:

#### Fonte

|                            |                                                   |                   |
|----------------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 3000                       | Recursos Ordinários Livres- Exercícios Anteriores | 129.303,61        |
| <b>Total do Superávit:</b> |                                                   | <b>129.303,61</b> |

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 24/04/2025.

WILLIAM JOSE  
GONCALVES:327918  
85803

Assinado de forma digital por  
WILLIAM JOSE  
GONCALVES:32791885803  
Dados: 2025.04.24 16:10:00 -03'00'

**WILLIAM JOSE GONCALVES**  
**Prefeito Municipal**